



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
À SUBEMENDA DA CVT
AO SUBSTITUTIVO DA CPD
AO PROJETO DE LEI N° 4.937, DE 2020**

Apresentação: 26/11/2025 17:51:39.017 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => SBE-A 1 CVT => PL4937/2020

SBE-A n.1

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a acessibilidade dos passeios a serem construídos em vias urbanas e trechos urbanos de vias rurais, e sobre a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança de multas de trânsito na adaptação de passeios e em tecnologias para segurança e acessibilidade no trânsito para pessoas com deficiência, e para tipificar a infração de estacionar o veículo junto a rampa de acesso de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Dê-se ao art. 320 da Lei nº 9.503, de 1997, previsto na subemenda da Comissão de Viação e Transportes, a seguinte redação:

“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, em engenharia de tráfego, em engenharia de campo, em acessibilidade, em policiamento, em fiscalização, em renovação de frota circulante, em educação de trânsito, em melhoria das condições de trabalho dos profissionais do segmento de transporte rodoviário e da segurança e do desempenho ambiental da frota circulante e em custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda.

§ 6º Pelo menos 10% (dez por cento) dos recursos previstos no caput serão prioritariamente destinados a elaboração e execução de



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

projetos e a investimentos em instrumentos tecnológicos referentes à segurança e acessibilidade no trânsito, preferencialmente no transporte não motorizado, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com regulamentação do Contran. (NR)”

Apresentação: 26/11/2025 17:51:39.017 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => SBE-A 1 CVT => PL 4937/2020

SBE-A n.1

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255574902500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



* C D 2 5 5 5 7 4 9 0 2 5 0 0 *